



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC).

1.2. Natureza do objeto:

(X) Comum () Especial () Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

() Pregão () Concorrência () Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo (X) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

(X) SIM () NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

(X) Dispensa () Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição	UND	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
01	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 10mm KV – CLASSE A - AZUL	M	100	R\$ 11,74	R\$ 1.174,00
02	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 10mm KV – CLASSE A – PRETO	M	100	R\$ 12,95	R\$ 1.295,00
03	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 10mm KV – CLASSE A – VERDE	M	100	R\$ 11,42	R\$ 1.142,00
04	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 10mm KV – CLASSE A – VERMELHO	M	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
05	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 10mm KV – CLASSE A - BRANCO	M	100	R\$ 11,81	R\$ 1.181,00
06	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 6mm – CLASSE A - PRETO	M	100	R\$ 5,46	R\$ 546,00
07	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 6mm – CLASSE A – AZUL	M	100	R\$ 5,96	R\$ 596,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

08	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 6mm – CLASSE A - VERDE	M	100	R\$ 6,09	R\$ 609,00
09	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 2,5mm – CLASSE A - PRETO	M	100	R\$ 3,98	R\$ 398,00
10	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 2,5mm – CLASSE A - BRANCO	M	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
11	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 2,5mm – CLASSE A – AZUL	M	100	R\$ 2,56	R\$ 256,00
12	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 2,5mm – CLASSE A - VERDE	M	100	R\$ 2,71	R\$ 271,00
13	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 1,5mm – CLASSE A – VERMELHO	M	100	R\$ 1,43	R\$ 143,00
14	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 1,5mm – CLASSE A – AMARELO	M	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
15	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 1,5mm – CLASSE A – AZUL	M	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
16	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 1,5mm – CLASSE A - PRETO	M	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
17	FITA ISOLANTE 20m – CLASSE A	ROLO	20	R\$ 6,12	R\$ 122,40
18	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA COR BRANCA	UND.	10	R\$ 10,46	R\$ 104,60
19	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10a/250v 1 TECLA, COM PLACA COR BRANCA	UND	10	R\$ 8,35	R\$ 83,50
20	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T COM PLACA 4X2	UND	10	R\$ 14,81	R\$ 148,10
21	LÂMPADA FLUORESCENTE LED 18W - 1,2M – CLASSE A	UND	30	R\$ 24,07	R\$ 722,10
22	LÂMPADA LED BULBO 40W 6500K – CLASSE A	UND	30	R\$ 48,83	R\$ 1.464,90
23	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 1” (32mm) - ANTI CHAMA	M	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
24	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 2” - ANTI CHAMA	M	10	R\$ 15,55	R\$ 155,50
25	LUVA PVC COM ROSCA PARA ELETRODUTO 2” POLEGADAS	UND	10	R\$ 10,85	R\$ 108,50
26	CURVA DE PVC 90° COM ROSCA PARA ELETRODUTO 2” POLEGADAS	UND	10	R\$ 14,30	R\$ 143,00
27	PRESILHA GALVANIZADA AÇO PARA ELETRODUTO 2” POLEGADAS C/ PARAFUSO	UND	20	R\$ 10,90	R\$ 218,00
28	CINTA GALVANIZADA AÇO	M	50	R\$ 19,85	R\$ 992,50
29	DISJUNTOR MONOFÁSICO - 16A	UND	10	R\$ 19,84	R\$ 198,40
30	DISJUNTOR MONOFÁSICO - 25A	UND	10	R\$ 21,59	R\$ 215,90



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

31	DISJUNTOR MONOFÁSICO - 32A	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
32	DISJUNTOR TRIFÁSICO – 70A	UND	2	R\$ 125,54	R\$ 251,08
33	DPS CLAMPER – 40KA	UND	10	R\$ 53,14	R\$ 531,40
34	ELETRODUTO 3/4 RÍGIDO BRANCO COM 3 METROS - ANTICHAMA COM NPR	UND	30	R\$ 13,64	R\$ 409,20
35	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 16mm KV CLASSE A – AZUL	M	100	R\$ 16,20	R\$ 1620,00
36	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 16mm KV CLASSE A – PRETO	M	100	R\$ 16,20	R\$ 1620,00
37	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 16mm KV CLASSE A – VERDE	M	100	R\$ 16,20	R\$ 1620,00
38	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 16mm KV CLASSE A – VERMELHO	M	100	R\$ 16,20	R\$ 1620,00
39	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 16mm KV CLASSE A - BRANCO	M	100	R\$ 16,20	R\$ 1620,00
40	TERMINAL OLHAL (TSM) – 16MM	UND	20	R\$ 32,65	R\$ 653,00
41	CONECTOR CUNHA 16mm – GALVANIZADO	UND	5	R\$ 19,73	R\$ 98,65
42	ALÇA PREFORMADA 16mm – EM ALUMÍNIO	UND	10	R\$ 18,71	R\$ 187,10
43	CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO 25mm	M	40	R\$ 23,39	R\$ 935,60
44	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8	UND	1	R\$ 17,10	R\$ 17,10
45	POSTE PADRÃO ENTRADA CELESC	UND	2	R\$ 4.031,11	R\$ 8.062,22

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se a devida aquisição dos objetos tendo em vista a necessidade das secretarias possuírem materiais disponíveis para a correta manutenção predial, gerando maior segurança, visto que uma manutenção em dia reduz riscos de incêndios e acidentes, garantindo a segurança de funcionários e cidadãos. Além disso, materiais elétricos de qualidade garantem que os sistemas funcionem de forma eficiente, evitando interrupções nos serviços públicos essenciais, pois, investir em materiais duráveis pode resultar em menores custos de manutenção e substituição ao longo do tempo.

3.2. Boa parte do material dessa compra será destinada a reforma na parte elétrica do prédio do Centro Administrativo, local onde fica a Prefeitura, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, EPAGRI e CIDASC. A necessidade se dá em razão de que atualmente as instalações elétricas encontram-se danificadas e antigas, fazendo com que por diversas vezes a chave geral se desligue. Os motivos são a sobrecarga de circuito, pois muitos aparelhos funcionando ao mesmo tempo podem exceder a capacidade do circuito já que a fiação danificada ou mal isolada pode causar um curto-circuito, levando ao disparo do disjuntor. Além disso, umidade ou danos na fiação podem causar fugas de corrente, fazendo o disjuntor desarmar, impactando diretamente nas atividades administrativas realizadas pelo órgão.

3.3. Ademais, a manutenção adequada das instalações elétricas melhora a infraestrutura,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

contribuindo para um ambiente mais agradável e seguro para a população. Com a modernização dos sistemas elétricos, é possível reduzir o consumo de energia, gerando economia e contribuindo para a sustentabilidade. Também, ter materiais elétricos disponíveis permite uma resposta rápida em caso de falhas ou emergências, minimizando impactos negativos. Atualmente o Município não possui mais saldo na licitação vigente de materiais, sendo necessário a aquisição de forma direta visto a celeridade em que a dispensa possui frente ao Pregão.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente aquisição será destinada a atender as necessidades da todas as Secretarias do Município de União do Oeste.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por: () item (); por lote; (X) global.

Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução em MENOR PREÇO GLOBAL. Essa abordagem permite que somente uma licitante seja capaz de arrematar os itens do certame, de forma eficiente e eficaz, com maior padronização e optando-se pela adjudicação GLOBAL, observa-se que há uma significativa melhora, pois, a padronização da prestação dos serviços possibilita uma maior eficácia da contratação..

Dessa forma, o parcelamento em itens da licitação é uma medida coerente e fundamentada, visando garantir a contratação de fornecedores qualificados e especializados para atender às demandas específicas do objeto, ao mesmo tempo em que promove uma concorrência saudável e benéfica para a administração pública.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item VI do Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. A contratada não poderá subcontratar o Contrato

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos e meios necessários para promover a entrega dos itens e com o custo já incluso no valor a ser pago pelo Município de União do Oeste.

7.2. A CONTRATADA deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação não inferior a 03 (três) meses, contados a partir do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, se for por prazo superior.

7.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7.4. A empresa durante o período de garantia assume, e se compromete a substituir, integral e gratuitamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, o material entregue e aceito, em que forem verificados defeitos ou vícios, cuja



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

verificação somente venha se dar quando de sua utilização, ou ainda, na hipótese de reincidência dos defeitos, ou se os mesmos não forem corrigidos a contento.

7.5. Por ocasião do recebimento do produto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado por cada Secretaria, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

7.6. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

7.7. Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

7.8. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

f. Fica designado o Servidor Helias Alves, Chefe de Gabinete, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (X) NÃO

9.2. Os itens deverão ser entregues para o Município em até 2 (dois) dias após a Solicitação de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Licitações.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

10. BASE LEGAL

10.1 A fim de obter o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, recomenda-se que a licitação seja efetuada por dispensa de licitação, conforme disposto no inciso II, art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, visto se tratar de contratação de objeto comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

10.2. Para esta compra, consideramos a nova lei de licitações (14.133 de 1 de abril de 2021), tendo em vista que o valor estimado está de acordo, conforme o artigo 75 da referida lei.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

10.3. Os itens objeto desta contratação, enquadram-se na classificação de materiais comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 29 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.4. O critério de seleção adotado será o menor preço, conforme art. 33 inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2024):

Órgão - 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade - 001 – Departamentos de Obras e Infraestrutura Urbana

Proj. Atividade – 1.017 – MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO. DE OBRAS E INFRA. URBANA

Cód. Red. 104 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.1.500

Órgão - 07 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade - 001 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Proj. Atividade – 1003 – ÁGUA POTÁVEL

1.018 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS

Cód. Red. 70 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.

Órgão - 02 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Unidade - 401 – GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Proj. Atividade – 2.032 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Cód. Red. 02 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

Órgão - 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade - 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj. Atividade – 2.034 – MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Cód. Red. 12 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

Município de União do Oeste (SC), em 30 de setembro de 2024.

ADRIEL VITORINO MATIOLO
Departamento de Compras e Licitações